

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. DIOGO AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI Nº : OSO N

Dispõe sobre Denominação da Servidão Luizão da Batata, localizada no bairro Bela Vista, nesta cidade e comarca, a qual tem descrição e confrontações abaixo:

PROJETO DE LEI

Denominação da Servidão Luizão da Batata no Bairro Bela Vista, Paraíba do Sul.

Art. 1º Fica denominada de Servidão Luizão da Batata, a faixa de terreno, localizada no Bairro Bela Vista/ Amapá, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Rua Maurilio Avelino, 23° 49' 25" S, 44° 41' 58" W, sendo faixa de terreno adjacente a essa via secundária, finalizado em uma extensão de aproximadamente 116 m de comprimento por 5,80m de largura, tendo 228,37 metros em sua totalidade, confrontando em ambos os lados com áreas construídas, não havendo planta de situação, mas somente imagem do Google Earth indicando referida via pública, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 20 de Abril de 2021.

Guilherme Vourenço da Silva Vereador Guilherme Véi.

810/01

PROTOGOLO SE

2 0 ABR. 2021



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. DIOGO AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI Nº :

Dispõe sobre Denominação da Servidão Luizão da Batata, localizada no bairro Bela Vista, nesta cidade e comarca, a qual tem descrição e confrontações abaixo:

PROJETO DE LEI

Denominação da Servidão Luizão da Batata no Bairro Bela Vista, Paraíba do Sul.

Art. 1º Fica denominada de Servidão Luizão da Batata, a faixa de terreno, localizada no Bairro Bela Vista/ Amapá, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Rua Maurilio Avelino, 23° 49' 25" S, 44° 41' 58" W, sendo faixa de terreno adjacente a essa via secundária, finalizado em uma extensão de aproximadamente 228,37 metros em sua totalidade, confrontando em ambos os lados com áreas construídas, não havendo planta de situação, mas somente imagem do Google Earth indicando referida via pública, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 20 de Abril de 2021.

Guilherme Lourenço da Silva Vereador Guilherme Véi.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar de "Servidão Luizão da Batata" a faixa de terreno, localizada no Bairro Bela Vista/Amapá, nesta cidade.

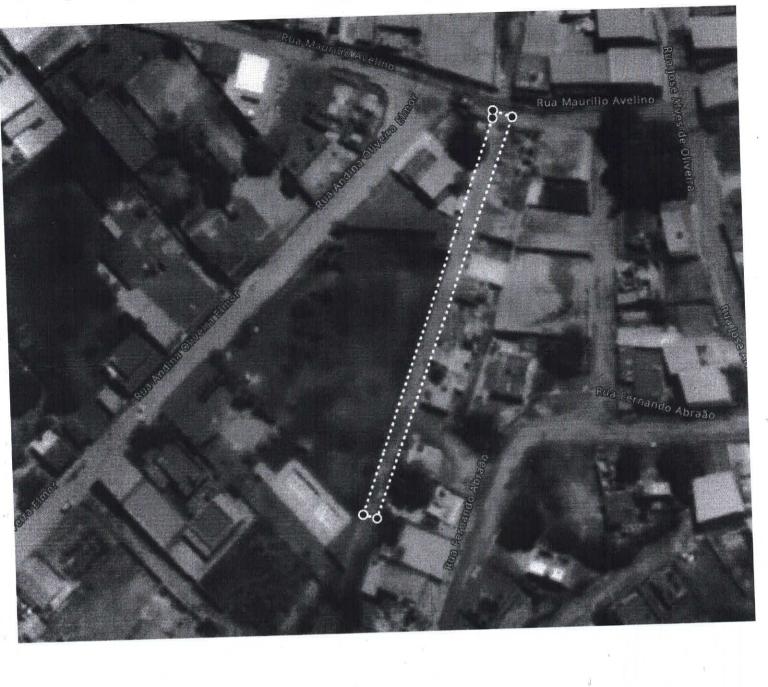
O nome da referida rua partiu de uma escolha feita entre os moradores do local, os quais já utilizam tal identificação, visto a ausência de nome que identifique o logradouro.

Mediante as esses fatos, os moradores da localidade não conseguem acesso a serviços básicos, tais como, ligação de energia elétrica junto a concessionária operante no Município, a Light, vez que a empresa solicita endereço registrado junto a Prefeitura Municipal, para efetuar ligações.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores é que proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome dessa via pública e oferecer dignidade à aproximadamente 10 famílias.

Paraíba do Sul, 20 de abril de 2020.

Guilherme Lourenço da Silva Vereador Guilherme Véi.



DE OLIVEIRA RUA MAURILIO AVELINO and Antone OLINERS EMOR Oğrası Varian Oğ Shirk ollution throat BRAAO